



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

DESPACHO:

Concordo. Adjudique-se a referida aquisição de bens ao concorrente classificado em 1.º Lugar designadamente à firma Papelaria Rossio de Berta Pinto Caetano dos Santos, pelo valor de 5.296,35 €. Com exclusão do IVA. Face ao valor do contrato dispenso a sua celebração por escrito ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º Notifique-se.

Valpaços, 11 de outubro de 2019.

Per! O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Castro de Almeida

RELATÓRIO FINAL

CONSULTA PRÉVIA COM CONVITE A MAIS DE UMA ENTIDADE, TENDENTE À ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO DESTINADOS AOS JI’S E EB1’S DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2019/2020”

PROCESSO N.º 11-DECD-19

(Artigo 124.º, do CCP)

1- INTRODUÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, reuniu o júri, no âmbito da consulta prévia identificada em epígrafe, sendo o mesmo constituído pelos senhores:

- Presidente: Eng.º Normando Teixeira Vieira (Diretor DECD);
- Membros efetivos: Dr. Luís Manuel Chaves Barroso (Diretor de Departamento de Administração Geral) e Dra. Sandra Marisa Teixeira Araújo.

A presente reunião tem por objetivo proceder à ponderação de eventuais observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, caso se revele necessário, propor a exclusão de alguma proposta com fundamento no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, elaborando o respetivo relatório final de acordo como disposto no artigo 124.º do CCP.

A esta consulta prévia, lançada pela Câmara Municipal de Valpaços, apresentaram proposta dois concorrentes, que passamos a discriminar:

- Papelaria Rossio de Berta Pinto Caetano dos Santos
- Papelaria Andrade de Maria de Fátima Andrade Barreira

O júri, em reunião levada a efeito no dia dois do mês de outubro de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços, elaborou o respetivo relatório preliminar,



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

tecendo considerações de carácter geral tendentes à avaliação e análise das propostas apresentadas pelos concorrentes à presente consulta prévia em conformidade com o preceituado nos artigos 122.º, n.º 2 e 3 do 146.º e n.º 2 do 70.º do CCP e no capítulo final, um conjunto de conclusões relativas à classificação final dos concorrentes e sua ordenação de acordo com o artigo 122.º do CCP.

2 - OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

As propostas foram avaliadas e analisadas (n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º e n.º 2 do artigo 70.º do CCP) segundo o critério de adjudicação adotado, designadamente o preço mais baixo de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º ambos do CCP, plasmado nos convites remetidos, tendo em consideração todos os atributos representados.

3 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Neste capítulo apresenta-se uma apreciação sobre a avaliação e análise das propostas apresentadas:

3.1- Papelaria Rossio de Berta Pinto Caetano dos Santos

O concorrente apresentou a proposta de acordo com o solicitado no caderno de encargos e convite.

O prazo de fornecimento é contínuo, até ao final do ano letivo 2019/2020, perfazendo um total aproximado de 330 dias (dias seguidos).

3.2- Papelaria Andrade de Maria de Fátima Andrade Barreira

O concorrente não apresentou a proposta de acordo com o solicitado na alínea a) no ponto 4 do Convite, o que constitui motivo de exclusão, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, visto que não apresenta o Anexo I do CCP.

4 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FACE AO CRITÉRIO ESTABELECIDO

Seguidamente, e face ao critério definido para apreciação das propostas, o critério de adjudicação adotado, designadamente o preço mais baixo de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, ambos do CCP, plasmado nos convites remetidos, manteve-se a sua avaliação.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

FATOR: PREÇO

CONCORRENTES	PREÇO BASE	VALOR PROPOSTAS
Papelaria Rossio de Berta Pinto Caetano dos Santos	7.800,00 €	5 296,35 €

5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL E ORDENAÇÃO DOS CONCORRENTES

Face ao exposto até então, o júri deliberou, por unanimidade, manter o teor e as conclusões plasmadas no relatório preliminar.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão do concorrente Papelaria Andrade de Maria de Fátima Andrade Barreira, em conformidade com o preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 70.º, do CCP, por remissão do n.º 2, do artigo 146.º e do n.º 2, do artigo 122.º, do CCP, em virtude de, em sede de análise e avaliação da proposta, o concorrente não ter apresentado o Anexo I do CCP.

Propõe-se ainda a seguinte ordenação dos concorrentes, à consulta prévia para a aquisição de bens **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO DESTINADOS AOS JI’S E EB1’S DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2019/2020”**:

1.º Classificado – **“Papelaria Rossio de Berta Pinto Caetano dos Santos”**
(5 296,35 €)

6 - PROPOSTA DE DECISÃO

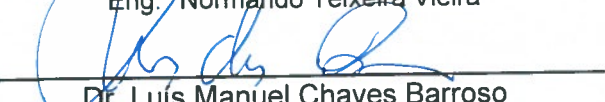
Nestes termos, o júri, deliberou, ainda, por unanimidade, propor e submeter a V. Ex.ª a adjudicação da referida empreitada à firma **“Papelaria Rossio de Berta Pinto Caetano dos Santos.”**

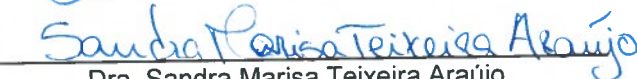
E não havendo mais nada a tratar, deu-se por finda a reunião, tendo sido elaborado o presente relatório final que vai ser assinado por todos os membros do júri.

Valpaços, aos 8 de outubro de 2019

O júri,


Eng.º Normando Teixeira Vieira


Dr. Luís Manuel Chaves Barroso


Dra. Sandra Marisa Teixeira Araújo